



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.160 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 31 de maio de 2023 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	5
PORTARIAS	1	EXTRATOS	5
LICITAÇÕES	2		
PODER LEGISLATIVO	5		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.121/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 962, de 15/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 018, de 26/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12.376	Ana Paula Miranda Alves Romero	Agente Comunitário de Saúde Nível C	07/06/2018 a 06/06/2023	07/06/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.122/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ARIANE DOS SANTOS VELASCO**, matrícula 13.462, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: AEE-Atendimento Educacional Especializado e Educação Inclusiva, área de conhecimento: Educação, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em 2023, com validade a partir de 01/06/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3541, de 16/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.123/2023

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 54, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **DIOGO ACOSTA MIRANDA**, matrícula 3986, Vigia, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, a partir de 02/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3372 de 08/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.128/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 54, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **WILSON CONSTANTINO DE FREITAS**, matrícula 2421, Vigia, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, a partir de 02/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3262 de 02/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 - CONVITE Nº 09/2023 – 1ª REPETIÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL) em substituição a Srta. Silvia Letícia Bernardes (Membro da CPL da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) por estar de indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 E, e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Srta. Rafaela Souza Ferreira (Engenheira Civil CREA 64831-D/MS), para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada de estradas vicinais com extensão estimada de 35km, inclusive obras de arte especiais, no município de Aquidauana/MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi constatado que 03 (três) licitantes apresentaram seus envelopes, sendo estas: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 22.034.572/0001-24 (convidada) envelopes entregues via Protocolo Geral sob Número Único UQN.TEW.VFO-QD; LBM ENGENHARIA EIRELI (EPP), inscrita no CNPJ/MF nº 14.172.539/0001-32 (convidada) envelopes entregues via Protocolo Geral sob Número Único ZUR.MDP.Y1D-AL e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 19.550.464/0001-08 (convidada), envelopes entregues via Protocolo Geral sob Número Único 9PU.JUI.SLB-15. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto os envelopes de habilitação. Quanto habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a CPL registra que a empresa licitante ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI apresentou a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas vencido no dia 30/05/2023 e, por não fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, não serão aplicados tais benefícios. A CPL Registra ainda que a que as qualificações técnico-profissionais foram analisadas durante a sessão pela representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas acima identificada e foi constatado que a empresa licitante ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI apresentou também o item 2 (dois) da alínea "d)" (PROJETO EXECUTIVA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL) da qualificação técnico-profissional com quantitativo insuficiente para atender a 30 % de 540 M², sendo assim, considerada inabilitada. As demais empresas licitantes apresentaram documentação de habilitação suficientes para atender tanto as habilitações jurídica, fiscal e trabalhistas, quanto a qualificação técnico-profissional, sendo assim, habilitadas. Tendo em vista a desistência expressa de intenção de recurso apresentado pelas licitantes, não será aberto prazo recursal quanto a fase de habilitação. Continuando os trabalhos, e, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas, onde, as propostas foram analisadas durante a sessão pela representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas acima identificada e foi constatado que as empresas LBM ENGENHARIA EIRELI (EPP) e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA (EPP) deixaram de apresentar junto ao formulário de proposta a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, desta feita, restam então, suas propostas desclassificadas. Sendo assim, a CPL com fulcro no § 3º do Art. 48 da Lei 8.999/93, fixa o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, a contar da publicação da presente ata. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, à CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi
Flávio Gomes Silva
Murilo Faustino Rodrigues
Rafaela Souza Ferreira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E RESULTADO





Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, conforme aviso de continuidade elaborado e publicado na página 04 do DOEM do dia 19 de maio de 2023. Isto posto registramos que se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) e a Sra. Flávia dos Santos Freitas (Suplente da CPL), em substituição a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Membro a CPL) todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 para proceder a continuidade do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria de Produção, Município de Aquidauana-MS, na forma e condições do edital e seus anexos. A CPL registra a presença da representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, Srta. Natally Ferreira Velasques (Engenheira Civil CREA 62.380). Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra a presença do representante da única empresa habilitada DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 39.480.758/0001-00, Sr. Marcos Henrique Pimentel da Costa (CPF 037.100.551-56). Dando continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada após prazo recursal, onde após a verificação de todos registramos que a licitante DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (**EPP**) ofertou o valor global de R\$ 394.003,89. Registramos que a proposta foi analisada durante a sessão pela representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas acima identificada e foi constatado que a mesma apresentou todos os requisitos exigidos no edital. Quanto a exequibilidade, a proposta classificada foi considerada exequível após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média), sendo considerada vencedora a licitante **DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (EPP) com o valor global de R\$ 394.003,89. (trezentos e noventa e quatro mil, três reais e oitenta e nove centavos)**. A CPL registra que, como após o resultado da etapa de habilitação não houve interposição de recurso, e tendo em vista que apenas 01 (uma) licitante restou habilitada, renúncia de intenção de interposição de recurso e com fulcro na cláusula 14.19 não será aberto prazo recursal. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues

Presidente da CPL

Flavio Gomes Silva

Secretário da CPL

Flávia dos Santos Freitas

Membro da CPL (Suplente)

Natally Ferreira Velasques

CREA/MS 62.380

Marcos Henrique Pimentel da Costa

DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

AVISO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÃO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS**, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 11/2023, vem por meio deste tornar público que a empresa **EXPRESSO COLIBRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.495/0001-20, apresentou tempestivamente por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, recurso referente sua inabilitação. Ficando desde já aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para as contrarrazões na forma do edital (cláusula **8.6**), as quais deverão ser destinadas ao Pregoeiro e protocoladas por meio do Protocolo Geral do Município (Rua Luís da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, CEP 79200-000, Aquidauana/MS) Municipal, ou encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ficando desde já franqueado vistas do processo a quaisquer interessados.

Aquidauana/MS, 31 de maio de 2023.

Flavio Gomes Silva
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

ADESÃO Nº 02/2022

CANCELAMENTO DO CONTRATO 05/2022

O **Município de Aquidauana/MS**, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 05/2022, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 1.047/2023-SEMAD, por meio deste, na presente data, resolve **CANCELAR O CONTRATO Nº 05/2022**, originado da Adesão 02/2022 – Empresa Gilberto Artero Ramos ME.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro





Prefeito Municipal

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora do contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

RETIFICAÇÃO AO QUADRO COMPARATIVO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da pregoeira do certame, considerando o princípio da autotutela, considerando que conforme consta na ata da sessão as empresas pediram desclassificação de lotes, considerando que o processo foi "por lote" porém o relatório do quadro comparativo é emitido "por item", registramos que a empresa **MAURO BONIERSK-ME** foi a única vencedora do certame conforme consta no "Aviso de Apresentação de Proposta Readequada, Composição de Custos Unitários, de Resultado de Licitação e de Adjudicação" publicado no DOEM do dia 09 de maio de 2023 na página 10, sendo assim a pregoeira vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado no quadro comparativo do PR 05/2023, nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4,11, 12, 13, 14,19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 36, 37,38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 70, 94, 116, 117, 118, 127, 128, 145, 154, 158, 168 que foi publicado na página 17 até 45, do DOEM número 2.157 (26/05/2023), onde por um lapso foi impresso errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No QUADRO COMPARATIVO publicado onde se lê:

"perdeu"

Leia se:

"desclassificado"

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 31 de maio de 2023

Aline Aparecida Cardoso Válerio

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

CONVITE Nº 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do Convite nº 05/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrita no **CNPJ/MF 29.366.464/0001-06**, com o valor global de **R\$295.074,36 (duzentos e noventa e cinco mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. O citado processo se refere Contratação de empresa para reforma/restauração da casa das instalações da Secretaria de Cultura e Turismo, município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 29 de maio de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

CONVITE Nº 05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME)

OBJETO: Contratação de empresa para reforma/restauração da casa das instalações da

Secretaria de Cultura e Turismo, município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$295.074,36 (duzentos e noventa e cinco mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500 (0500) 000489

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 30/05/2023 até 29/05/2024.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Henrique Silva Santos





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME), Ronaldo Ângelo de Almeida, Lucas Henrique Silva Santos e Janaïne Rezende Sandoval Izumi.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2023.

O VEREADOR SENHOR ANTONIO NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº023/2023, objeto da Dispensa de Licitação nº021/2023, firmado com a empresa Ritielio Jara dos Santos 04342381125, CNPJ n.º 17.410.278/0001-30, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Thiago Pereira Gomes;

Servidor Suplente: Jaques Santana

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de maio de 2023.

Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara -

(Original Assinado)

EXTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

Partes Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Ritielio Jara dos Santos 04342381125

CNPJ n.º 17.410.278/0001-30

Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva - com fornecimento de peças - da motocicleta Honda/CG 150 Titan KS – Placa: HRW 9318 pertencente a Câmara.

Valor Total: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 1.1.1.31.200.2.001.339039 manutenção e conservação de veículos

Local e data: Aquidauana – MS, em 31 de maio de 2023.





Assinam: Ver. Antonio Nilson Pontim, CPF n.º043.082.818-73, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Walisson Franklin Ramos Lourenço, CRC/MG 123842/O, Contador.

